

ANEXO LII

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AUTOMATOS PARTICIPAÇÕES LTDA. PELA PADTEC HOLDING S.A.

Que entre si celebram:

AUTOMATOS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, nº 1.933, Tatuapé, CEP 03313-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/MF”) sob o nº 06.177.147/0001-38, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Automatos” ou “Incorporada”); e

PADTEC HOLDING S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, CEP 13086-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.069/0001-44, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Padtec Holding” ou “Incorporadora”).

Padtec Holding e Automatos, quando referidas em conjunto, serão simplesmente denominadas “Partes” ou “Companhias”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Padtec Holding é uma companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 199.211.288,23 (cento e noventa e nove milhões, duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), dividido em 78.449.779 (setenta e oito milhões, quatrocentas e quarenta e nove mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal;
- (ii) Automatos é uma sociedade limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ R\$ 15.966.453,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) dividido em 15.966.453 (quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real);
- (iii) a Padtec Holding detém participação correspondente a 100,00% (cem por cento) do capital social total da Automatos; e
- (iv) a Padtec Holding tem interesse em simplificar sua estrutura societária e organizacional, a fim de reduzir os custos operacionais de suas atividades;

RESOLVEM as Partes celebrar, na forma dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Automatos pela Padtec Holding (“Protocolo e Justificação - Automatos”), o qual será submetido à

aprovação de seus respectivos quotistas e acionistas, em Reunião de Quotista e Assembleia Geral Extraordinária a serem oportunamente convocadas, nos seguintes termos:

1. JUSTIFICACÃO

1.1. Motivos ou Fins da Operação. A Incorporação da Automatos trará consideráveis benefícios à Padtec Holding, de ordem administrativa, econômica e financeira, em especial, a racionalização e simplificação de sua estrutura societária e, conseqüentemente, a redução de gastos e combinação de despesas operacionais.

2. DESCRICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO PROPOSTA

2.1. Objeto. A operação consiste na incorporação da Incorporada e da totalidade do acervo líquido correspondente ao seu patrimônio pela Incorporadora, com a conseqüente extinção da Incorporada (“Incorporação da Automatos”).

2.2. Avaliação – Balanço Base. O acervo líquido da Incorporada, avaliado para fins da sua incorporação com base no balanço especial levantado na data de 31 de julho de 2022 (“Data Base”), com base em seu valor contábil (**Anexo B**) (“Laudo Automatos”), é negativo no montante de R\$ (3.576.352,55) (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos negativos).

2.2.1. Avaliadores. O Laudo Automatos foi elaborado pela Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.936.447/0001-23, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 2, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20010-904 (“Meden Consultoria”), devendo os acionistas da Incorporadora e da Incorporada ratificar sua contratação, além de deliberarem sobre sua aprovação.

2.3. Laudos de Avaliação – Art. 264 da Lei das S.A. É dispensada a elaboração dos laudos de avaliação com base no valor do patrimônio líquido das ações da Incorporadora e da Incorporada, prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que a Incorporadora detém 100% (cem por cento) do capital social votante e total da Incorporada, nos termos da Deliberação nº 817 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de 18 de abril de 2019.

2.4. Capital Social da Incorporadora após a Incorporação. A Incorporação da Automatos não acarretará qualquer alteração no capital social da Incorporadora, tendo em vista que a Automatos é subsidiária integral da Padtec Holding e seu patrimônio líquido já encontra-se refletido no balanço patrimonial da Incorporadora, estando representado pela provisão para passivo a descoberto no passivo da Incorporadora, não havendo: (a) relação de substituição de ações, emissão de ações da Padtec Holding, ou qualquer diluição dos seus acionistas; e (b) acionistas dissidentes com direito de recesso em virtude da Incorporação da Automatos.

2.5. Variações Patrimoniais. As eventuais variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a data da aprovação da Incorporação da Automatos serão absorvidas pela Incorporadora.

- 2.6. Extinção das Ações da Incorporada. Todas as 15.966.453 (quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) de emissão da Incorporada serão extintas em decorrência da Incorporação da Automatos e o seu valor substituído nos livros contábeis da Incorporadora pelo próprio patrimônio da Incorporada, sem que ocorra qualquer alteração no valor pelo qual está contabilizado.
- 2.7. Sucessão. A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.
- 2.8. Atos Societários da Incorporação. A Incorporação da Automatos deverá ser aprovada em Reunião de Quotista da Incorporada e em Assembleia Geral da Incorporadora a serem oportunamente convocadas. Competirá à administração da Incorporadora a prática de todos os atos necessários à implementação da Incorporação da Automatos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 04 de outubro de 2022.

PADTEC HOLDING S.A.

Carlos Raimar Schoeninger

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

PADTEC HOLDING S.A.

Patricia Sayuri Iqueda

Diretora

**AUTOMATOS
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Carlos Raimar Schoeninger

Administrador

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF/MF: